Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 949

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a dar a uma das vias públicas do Município a denominação de Prof. André Retz.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 30 de Setembro de 1963.

COPIA

Jonas Rodrigues

Prefeito Municipal em Exercício

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 3/10/63

130-63.a